



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES

(Em atendimento à Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025)

### 1. Diagnóstico da Situação Atual

O Município realiza a divulgação das informações relativas às emendas parlamentares por meio do Portal da Transparência. Entretanto, a análise da situação atual evidencia a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de publicidade e controle, especialmente quanto a:

- padronização das informações exigidas pela Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025;
- garantia de divulgação **prévia à execução orçamentária e financeira** das emendas parlamentares;
- consolidação das informações em **ambiente único, estruturado e de fácil acesso público**, contemplando, no mínimo:
  - identificação do parlamentar autor da emenda;
  - número da emenda;
  - valor destinado;
  - valor empenhado;
  - valor pago;
  - fonte de recursos;
  - objeto e finalidade;
  - estágio da execução (empenho, liquidação e pagamento);

### 2. Objetivo do Plano

Adequar os procedimentos administrativos e os sistemas de informação do Município às exigências da Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, assegurando:

- transparência ativa e tempestiva das emendas parlamentares;
- rastreabilidade integral dos recursos públicos desde a indicação até a execução final;
- divulgação das informações em meio digital de acesso público, previamente à execução dos recursos;
- conformidade constitucional e legal.

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
26/01/26  
\_\_\_\_\_   
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3. Ações, Cronograma e Responsáveis

| Ação | Descrição                                                                             | Responsável                                    | Prazo       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 1    | Levantamento das emendas parlamentares vigentes e previstas na Lei Orçamentária Anual | Secretaria Municipal de Fazenda / Planejamento | Até 30 dias |
| 2    | Criação de módulo específico para emendas parlamentares no Portal da Transparência    | Controladoria Geral / Departamento de TI       | Até 60 dias |
| 3    | Padronização dos campos de informação exigidos pela IN TCE-MG nº 05/2025              | Controladoria / Contabilidade                  | Até 45 dias |
| 4    | Integração do Portal da Transparência com os sistemas contábil e de convênios         | Departamento de TI                             | Até 90 dias |
| 5    | Formalização dos fluxos internos e responsabilidades administrativas                  | Gabinete do Prefeito / Procuradoria            | Até 30 dias |
| 6    | Capacitação dos servidores responsáveis pela alimentação e validação das informações  | Controladoria / Recursos Humanos               | Até 60 dias |
| 7    | Implantação de rotina permanente de atualização das informações                       | Setor de Convênios / Contabilidade             | Permanente  |

## 4. Responsáveis Institucionais

- **Coordenação Geral:** Controladoria Geral do Município
- **Execução Técnica:**
  - Secretaria Municipal de Fazenda
  - Secretaria Municipal de Planejamento
  - Departamento de Tecnologia da Informação
  - Setor de Convênios e Prestação de Contas
- **Apoio Jurídico:** Procuradoria Geral do Município

## 5. Integração com Sistemas Internos

O Plano de Ação prevê:

- integração entre:
  - sistema contábil (empenho, liquidação e pagamento);
  - sistema de convênios e transferências;
  - Portal da Transparência;

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
26/01/26  
100000  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- disponibilização das informações em formato aberto e consulta online;
- criação de painéis de acompanhamento por:
  - parlamentar;
  - área temática;
  - situação da execução da emenda.

## 6. Monitoramento e Avaliação

A Controladoria Geral do Município será responsável por:

- realizar auditorias internas periódicas;
- elaborar relatórios semestrais de conformidade;
- acompanhar o cumprimento das ações e prazos estabelecidos;
- prestar informações e esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando solicitado.

**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Tocantins, 26 de janeiro de 2026.

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
26/01/26  
Luciano  
Chefe de Gabinete